



## Faculdade Farias Brito

### Curso de Direito

### Coordenação de Estágio Curricular

#### Edital N° 01/2013 de Seleção para o Programa de Monitoria em Prática Jurídica

A Diretoria de Ensino da Faculdade Farias Brito, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os acadêmicos interessados, que, no período de **06/02/2013 a 19/02/2013**, ficam abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria de Prática Jurídica da FFB, Curso de Direito, para início do exercício no semestre letivo de 2013.1, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

#### 1– Das vagas:

1.1 O Programa de Monitoria de Prática Jurídica da FFB oferecerá 04(quatro) vagas com bolsa aos acadêmicos do Curso de Direito, sendo para as turmas das Disciplinas de Estágio Curricular JUS091 JUS092 e JUS099 assim dispostas:

- JUS 091, para exercício junto à turma de 4<sup>a</sup>, no turno da manhã de 07:30 às 11:30, sob orientação da Profa. Esp. Larissa Maia;
- JUS 091, para exercício junto à turma de 4<sup>a</sup>, no turno da tarde de 14:00 às 18:00, sob orientação da Prof<sup>o</sup>. Ms. Adriano Costa;
- JUS 092, para exercício junto à turma de 2<sup>a</sup> no turno da manhã de 07:30 às 11:30, sob orientação da Prof<sup>o</sup>. Ms. Mário Albuquerque;
- JUS 099, para exercício junto à turma de 4<sup>a</sup> no turno da tarde de 14:00 às 18:00, sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Ms. Renata Neris;

1.2 O Programa de Monitoria de Prática Jurídica voluntária da FFB oferecerá 05 (cinco) vagas aos acadêmicos do Curso de Direito, sendo para as turmas da Disciplina de Estágio Curricular JUS093 – Prática Simulada, JUS094 – Assessoria ao Poder Público e JUS099 – Mediação e Arbitragem:

- JUS 092, para exercício junto à turma de sábado no turno da manhã de 09:00 às 13:00, sob orientação da Prof<sup>o</sup>. Ms. Roberto Victor;
- JUS 093, para exercício junto à turma de sábado no turno da manhã de 09:00 às 13:00, sob orientação do Prof<sup>o</sup>. . Esp. Rena Moura (Ênfase Criminal);
- JUS 093, para exercício junto à turma de 5<sup>a</sup> no turno da tarde de 14:00 às 18:00, sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Esp. Rena Moura (Ênfase Criminal);
- JUS 094, para exercício junto às turmas de 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> no turno da noite de 18:00 às 20:00, sob orientação do Prof<sup>o</sup>. Ms. João Gabriel;
- JUS 099, para exercício junto à turma de 3<sup>a</sup> no turno da tarde de 14:00 às 18:00, sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Ms. Ana Geórgia Santos;

1.3 Os Dados de horários e professores poderão sofrer alteração, pelo que o acadêmico poderá remanejar sua inscrição, caso seja aprovado;

## 2– Da inscrição

2.1 Os interessados deverão fazer inscrição no Departamento de Assuntos Acadêmicos (térreo do prédio da Faculdade Farias Brito), no período de **06/02/2013 a 19/02/2013**, durante o horário normal de expediente, em requerimento específico, indicando a disciplina, e o turno que pretendem ocupar (estando o turno previamente estabelecido em edital, não poderá o aluno indicar outro). O aluno deverá juntar, no ato da inscrição, cópia do seu histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos da FFB.

2.2. Os candidatos à seleção de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

Ser aluno regularmente matriculado na FFB;

Ter cursado e aprovado com Conceito Satisfatório a disciplina na qual deseja ser monitor;

Não ter participado do programa de monitoria para a disciplina que deseja ser monitor;

Não apresentar mais que 2 (duas) reprovações no histórico acadêmico;

Estar em dia com a Tesouraria da Faculdade;

Declarar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

2.3 As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Estágio Curricular e indeferidas em caso de descumprimento dos requisitos acima.

2.4 A listagem das inscrições deferidas estará disponível no DAA a partir de **20/02/2013**.

2.5 O aluno só poderá inscrever-se para a monitoria de uma disciplina.

## 3 – Da Seleção

3.1 O processo seletivo para as vagas de monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, neste ato nomeado pelo Diretor da Faculdade, composta pelo Diretor de Ensino, Genuíno Sales; pela Coordenadora do Curso, Cecília Lôbo; pela Coordenadora de Atividades Complementares, Larissa Maia e pela Coordenadora de Estágio Curricular, Helena Stela Sampaio.

3.2 A seleção dos monitores constará de prova escrita específica para a disciplina escolhida, e de uma entrevista para averiguar aspectos de urbanidade, de postura e de relacionamento, cujas notas obtidas serão equacionadas em média aritmética, a qual indicará a aprovação e classificação na seleção.

3.3 As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes da FFB responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à monitoria.

3.4 As provas escritas serão realizadas no dia **26/02/2013 - terça - feira**, no horário das **09:00 às 11:00** horas, na **SALA DE ESTUDOS DO NPJ**, compreenderá o seguinte conteúdo:

JUS 091 – Direito de Família: Dos Alimentos (Conhecimento e Execução); Da Tutela e Curatela; Do Casamento e de suas formas de dissolução; Da União Estável. Direito das Sucessões: Abertura de Inventário ou Arrolamento. Alvará Judicial. Direito Civil: Do Registro Público: Constituição e Alteração; Da Revisão Contratual e Da Consignação em Pagamento.

JUS 092 - Direito Penal e Processual Penal: Habeas Corpus; Liberdade Provisória; Alegações Finais; Apelação; Recurso Especial e Extraordinário; e Embargos de Declaração.

JUS 093 - Direito de Família: Dos Alimentos (Conhecimento e Execução); Da Tutela e Curatela; Do Casamento e de suas formas de dissolução; Da União Estável. Direito das Sucessões: Abertura de Inventário ou Arrolamento. Alvará Judicial. Direito Civil: Do Registro Público: Constituição e Alteração; Da Revisão Contratual e Da Consignação em Pagamento, Direito Penal e Processual Penal: Habeas Corpus;

Liberdade Provisória; Alegações Finais; Apelação; Recurso Especial e Extraordinário; e Embargos de Declaração.

JUS 099 – Mediação e Arbitragem.

JUS 094 – Licitações e Processo legislativo.

3.5 A prova escrita consistirá da composição de uma peça processual relacionada a um tópico específico entre os acima mencionados, a ser sorteado no momento da prova.

3.6 A atribuição das notas de seleção - dos candidatos (fixadas até a segunda decimal, sem arredondamento) será feita pela Coordenação de Estágio Curricular, segundo as notas aplicadas pelos professores nomeados para a correção das provas (fixadas até a primeira decimal, sem arredondamento).

3.7 As Entrevistas serão realizadas no **dia 26/02/2013** a partir **das 11:00h**, obedecendo-se a ordem alfabética de candidatos, na **Sala de Estudos NPJ - FFB**;

3.8 Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.9 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial emitida pela Direção da Faculdade, no **dia 04/03/2013**; e chamados pela Coordenação de Estágio Curricular, naquela ordem, para ocupar a vaga de Monitoria correspondente no semestre de 2013.1

3.10 No caso de empate entre os candidatos aprovados serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Candidato com maior média geral, que corresponde à média aritmética de todas as disciplinas efetivamente cursadas na FFB (excluindo-se as disciplinas aproveitadas ou trancadas);

b) Candidato que esteja cursando o semestre mais adiantado;

c) Candidato de maior idade;

3.11 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela coordenação responsável pelo Estágio Curricular, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

3.12 O resultado da seleção terá validade por um semestre.

3.13 Não haverá revisão das notas de prova escrita.

3.14 Na hipótese de não preenchimento de vaga, a Diretoria da FFB poderá realizar outro concurso no prazo de 10 dias, divulgado em edital específico, ou destinar a vaga para outra disciplina, no semestre subsequente.

3.15 As vagas de monitoria decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de monitor por desempenho insatisfatório serão objeto de deliberação desta diretoria, que poderá extingui-la ou destiná-la à outra disciplina, realizando novo processo seletivo.

#### 4 – Da Duração, Regime de Trabalho e Concessão de Bolsas

4.1 O exercício da atividade de Monitoria tem duração improrrogável de 02 (dois) semestres letivos, incluído o período das férias acadêmicas compreendido entre os semestres.

4.2 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Farias Brito, em regime de dedicação de 08 (oito) horas presenciais semanais para as turmas de 2ª a 6ª feira e de 04 (quatro) horas presenciais semanais para a turma de sábado, sem prejuízo das horas dispensadas às atividades de pesquisa e de debates, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma monitoria pelo mesmo acadêmico.

4.3 O monitor, candidato às vagas descritas no item 1.1, fará jus à concessão de bolsa correspondente a 25% de desconto no valor da mensalidade, no período de exercício da monitoria, segundo as disposições do Regulamento de Monitoria da FFB, vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer outro benefício ou desconto concedido pela FFB.

4.4 O monitor, candidato às vagas descritas no item 1.2, estará participando de um programa integrante da política institucional de descontos.

## 5 – Das Disposições Finais

5.1 O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da FFB.

5.2 A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1.994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FFB.

5.3 O Monitor poderá ser excluído da monitoria, em caso de desempenho insatisfatório.

5.4 No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

5.5 Aos casos omissos aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da Faculdade Farias Brito.

5.6 O Edital será divulgado nas salas de aula, bem como nos quadros de aviso da Faculdade Farias Brito e internet.

5.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Genuíno Francisco de Sales

Diretor de Ensino da Faculdade Farias Brito

Cecília Érika D'Almeida Lôbo

Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Farias Brito

Larissa Maia

Coord. de Atividades Complementares do Curso de Direito da Faculdade Farias Brito

Helena Stela Sampaio

Coordenadora de Estágio Curricular do Curso de Direito da Faculdade Farias Brito